



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2099, DE 2020

Adiamento da discussão do PL nº 3267, de 2019 para audiência da CAS, CI e CDH.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA/GO), Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS), Senador Major Olimpio (PSL/SP), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)



Página da matéria



SENADO FEDERAL

||||| SF/20584.07631-95 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 279, I do Regimento Interno do Senado Federal, adiamento da discussão do PL 3267/2019, que “altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e dá outras providências”, para audiência da Comissão de Assuntos Sociais, da Comissão de Serviços de Infraestrutura e da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

JUSTIFICAÇÃO

Encerra-se ao final deste ano, a Década de Ação pela Segurança no Trânsito, coordenada pela Organização Pan-Americana de Saúde/Organização Mundial de Saúde (OPAS/OMS), com objetivo de reduzir, pela metade, o número global de mortes e lesões no trânsito, em 10 anos.

O Brasil conseguiu diminuir o número de acidentes, mas ainda está distante do cumprimento da meta. Segundo o estudo mais recente da OMS, publicado em 2018, o Brasil é o terceiro país do mundo com mais mortes no trânsito. (*Relatório de status global sobre segurança rodoviária de 2018 da Organização Mundial de Saúde: <https://www.who.int/publications/i/item/global-statusreport-on-road-safety-2018>*)

Além análise do impacto do número de vítimas fatais, é importante destacar que os acidentes de trânsito provocam o surgimento de impedimentos que, em interação com as barreiras do meio, podem contribuir significativamente

com o aumento do universo de pessoas com deficiência, principalmente, na população mais jovem, com idade entre 18 e 34 anos. Essa triste realidade traz consequências não só para a pessoa afetada e as suas famílias, mas para todo o Estado, que precisa oferecer maior quantidade de atendimentos em saúde e em reabilitação, gastos com indenização e com benefícios previdenciários e sociais.

O trânsito é um problema mundial de saúde. Sabe-se dos esforços que o Brasil tem desempenhado para desenvolver estratégias, campanhas de conscientização e implementação de leis que visam à segurança e à preservação de vidas no trânsito.

Entretanto, na contramão dessas iniciativas está em discussão no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 3267, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que promove uma série de mudanças no Código de Trânsito Brasileiro e com efeitos práticos e imediatos na qualidade do trânsito.

Não é razoável que o Senado Federal aprove matéria dessa proporção sem antes debater e analisar, por exemplo, os possíveis efeitos dessas mudanças para o nosso sistema de saúde e de reabilitação, já tão comprometidos. Até que ponto as alterações propostas poderão estimular a imprudência no trânsito, seja por condutores não profissionais, mas sobretudo pelos profissionais, responsáveis inclusive pelos transportes escolares?

A Câmara dos Deputados teve oportunidade de debater a matéria e de aprovar o texto com algumas melhorias, mas que ainda causam preocupação. Cabe a nós, Senadores, atuarmos nessa demanda com responsabilidade e com tranquilidade de tempo que o tema nos exige, principalmente neste momento em que o país sofre as consequências provocadas pela pandemia do novo coronavírus - Covid-19.

Nesse sentido, pedimos o apoio dos Nobres Colegas para que o PL 3267/2019 seja debatido no âmbito da **Comissão de Assuntos Sociais**, em razão

de eventuais impactos nos sistemas de saúde, de reabilitação e de previdência; da **Comissão de Serviços de Infraestrutura**, por conta das alterações na regulação de trânsito; e da **Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**, que tem se dedicado ao tema através da Subcomissão Temporária sobre Mobilidade Urbana.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2020.

Senadora Mara Gabrilli
(PSDB - SP)

Senador Fabiano Contarato
(REDE - ES)